



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI N.º 1214 DE 15 DE MAIO DE 2013**

**Denomina oficialmente de Av. Isabela  
Moreira Gomes a artéria da Av. 1  
S.D.O, do Loteamento Moradas da Boa  
Vizinhança.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Av. Isabela Moreira Gomes, a artéria conhecida por Av. 1 S.D.O, do Loteamento Moradas da Boa Vizinhança, que se inicia na estrada Sobral para Marrecas, com término na Rua 27 S. D. O., do Loteamento Moradas da Boa Vizinhança, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2013.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

  
**Antônio Lourenço Tomás Arcanjo**  
Procurador-Geral  
Município de Sobral